



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº 1.555/99

-

DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

AUTORIZA RATIFICAÇÃO DE TERMO DE
ACORDO COM SERVENTE/MERENDEIRAS'
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-
do a ratificar acordo firmado com SIMONE SILVA DOS SANTOS e IVA TÁVORA '
MARQUES pelo Prefeito Dinowalde Rddrigues Peçanha Junior e que encontra-
se sem assinatura;

Art. 2º - Fica, outrossim, ratificados os atos decorrentes '
dos referidos termos de acordos;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 16 de Setembro de 1999

MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAROM
PREFEITA MUNICIPAL